



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO VI DIODIB - N.1402/2024

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS QUARTA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2024

PÁGINA 1 de 4

Poder Executivo:

Prefeito: Wlademir de Souza Volk

Vice – Prefeito: Eder de Aguiar Viana

Advogada Geral: Marcela Miyadi Matsuda

Assessor de Gabinete: Paulo Henrique de Oliveira

Controladora Geral: Cristiane Franco Garcia Santos

Sec. Munic. de Administração (Interino): Sidnei Ferreira da Silva

Sec. Munic. de Saúde: Silas Alves Pereira

Sec. Munic. de Educação: Jaison Luiz Ledesma

Sec. Munic. de Assistência Social: Carlos Augusto Barbosa Leite

Sec. Munic. de Obras (Interino): Robson Martins Nunes

Sec. Munic. de Planejamento e Finanças: Adriano Gomes

Sec. Munic. de Turismo (Interino): Paulo Henrique de Oliveira Chislaves

Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural: Luiz Carlos Zacarin

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Rodrigues Alcântara

Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social: Anderson Ribeiro da Silva

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Carlos Alberto Serafim dos Santos

Vereador Vice-Presidente: Gabriel Alves Miranda

Prevdib:

Diretor Presidente: Alexandre Ribeiro

Diretor Financeiro: Pablo Rodrigues Gazote

Diretora Secretária e de Benefícios: Laudiceia Schirmann

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis

Prefeitura: 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9227-8657

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 0800 722 7272

Sanesul: 67 3243-1109

Posto de Atendimento Virtual da Receita Federal: 67 9237-1852

Departamento de Tributação: 67 9986-1313

Diário Oficial de Dois Irmãos do Buriti –DIODIB

Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO pag.2

ATOS DO PREVDIB pag.4

ATOS DO PODER LEGISLATIVO pag.4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 154/2024

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e alínea “a” do inciso II do artigo 93 da Lei Orgânica do Município de Estado de Mato Grosso do Sul, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos servidores públicos do Município de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto nos artigos 70 a 74 da Lei Complementar Municipal nº 220/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS) e ainda o artigo 69 da Lei Municipal nº 541/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais de Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias para os servidores municipais relacionados na “Listagem de Férias JUNHO/2024”, anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 28 de Junho de 2024.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

ANEXO I – PORTARIA MUNICIPAL Nº 154/2024 (LISTAGEM DE FÉRIAS 06/2024)

Matricula	Nome/Cargo	Período de Gozo	Admissão	Venc.Férias	Férias/Abono
1037-6	ALCIONE MARIA DE LIMA 0070 - MERENDEIRA	01/07/2024 - 30/07/2024	11/08/2015	10/08/2023	30/0
1744-1	ALEX PAES BRAZ DE SOUZA 0072 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/07/2024 - 30/07/2024	24/11/2020	23/11/2022	30/0
1675-1	ALINE LEAL ALVES 0093 - AGENTE COMUN. SAUDE	01/07/2024 - 30/07/2024	09/04/2019	08/04/2023	30/0
1583-2	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA GOMES REZENDE 0127 - SUPERINTENDENTE DE DEPARTAMENTOS	01/07/2024 - 30/07/2024	01/04/2022	31/03/2024	30/0
2110-1	APARECIDO DA SILVA MENDES 0077 - GARI	01/07/2024 - 30/07/2024	01/04/2022	31/03/2024	30/0
926-1	CARLA DANIELI ALVES PRADO 0093 - AGENTE COMUN. SAUDE	01/07/2024 - 30/07/2024	09/07/2007	08/07/2022	30/0
1394-3	CAROLINA PITTON CORREA 0188 - SUPERINTENDENTE AMBULATORIAL	01/07/2024 - 30/07/2024	03/05/2021	02/05/2024	30/0
2148-1	CLEUZA FERREIRA DE SOUZA 0072 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/07/2024 - 30/07/2024	10/06/2022	09/06/2024	30/0
595-2	CRISTIANE FRANCO GARCIA SANTOS 0096 - CONTROLADOR INTERNO	01/07/2024 - 30/07/2024	15/08/2011	14/08/2023	30/0
652-1	ELIANE DA COSTA SILVA 0093 - AGENTE COMUN. SAUDE	01/07/2024 - 30/07/2024	26/11/2004	25/11/2023	30/0
420-1	EMILIANO DUTRA DUARTE 0048 - PINTOR	01/07/2024 - 30/07/2024	10/05/2001	09/05/2024	30/0
1541-3	FRANCIANE DA SILVA NOGUEIRA ALVES 0022 - CONTADOR	01/07/2024 - 30/07/2024	04/02/2020	03/02/2024	30/0
1658-3	HERMENAIDE LIMA DOS SANTOS 0073 - TRABALHADOR BRACAL	01/07/2024 - 30/07/2024	01/06/2022	31/05/2024	30/0
528-1	IDALINA DOS SANTOS VELASQUE DE OLIVEIRA 0093 - AGENTE COMUN. SAUDE	01/07/2024 - 30/07/2024	10/05/2002	09/05/2024	30/0
891-1	JAIR NUNES CERQUEIRA 0072 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/07/2024 - 30/07/2024	16/04/2007	15/04/2023	30/0
1382-1	JANIO JOSE DE LIMA 0072 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/07/2024 - 30/07/2024	01/05/2013	30/04/2024	30/0
158-1	JAYME BILATI 0126 - MOTORISTA	01/07/2024 - 30/07/2024	02/02/1998	01/02/2022	30/0
340-2	JOAO RAIMUNDO DE MIRANDA 0112 - DIR DEPARTAMENTO	01/06/2024 - 30/06/2024	19/05/2023	18/05/2024	30/0
1839-1	KAMILA OLIVEIRA E SILVA 0189 - SUPERINTENDENTE PSF URBANO	01/07/2024 - 30/07/2024	11/11/2021	10/11/2023	30/0
712-2	KARINA FERREIRA PEREIRA 0131 - TECNICO EM ENFERMAGEM	01/07/2024 - 30/07/2024	06/01/2021	05/01/2024	30/0
851-1	LIDIANE RUBIRA POIANI YAMASHITA 0032 - ASSISTENTE SOCIAL	01/07/2024 - 30/07/2024	02/04/2007	01/04/2023	30/0
335-1	LIGIA MARIA FRANCO BITENCOURT 0068 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/07/2024 - 30/07/2024	01/01/2001	31/12/2022	30/0
1823-1	LUCIANE LOPES 0124 - ASSISTENTE	01/07/2024 - 30/07/2024	03/05/2021	02/05/2024	30/0
899-2	LUIZ DONIZETE FERREIRA DO NASCIMENTO 0201 - TECNICO EM IMOBILIZACAO ORTOPEDICA	01/07/2024 - 30/07/2024	09/04/2019	08/04/2024	30/0
3-7	MARIA REGINA NOGUEIRA 0115 - COORD ESPECIAL POLIT MULHERES	01/07/2024 - 30/07/2024	01/02/2021	31/01/2022	30/0
1064-3	MARIANA CANEPA VARGAS 0032 - ASSISTENTE SOCIAL	01/07/2024 - 30/07/2024	02/07/2020	01/07/2024	30/0
1660-3	MAX HURIEL CAVALCANTE DOS SANTOS 0112 - DIR DEPARTAMENTO	01/07/2024 - 30/07/2024	03/05/2022	02/05/2024	30/0
1462-1	OZIEL FELIPE DOS SANTOS 0052 - TRATORISTA	01/07/2024 - 30/07/2024	02/03/2015	01/03/2024	30/0
1397-3	PATRICIA DOS SANTOS NARDO COELHO 0131 - TECNICO EM ENFERMAGEM	11/06/2024 - 10/07/2024	06/02/2020	05/02/2024	30/0
909-1	REGINALDO CENTURION GAMBARRA 0135 - TECNICO EM RADIOLOGIA	17/06/2024 - 06/07/2024	01/05/2007	31/10/2023	20/0
889-3	RENATO DOS SANTOS ROCHA 0055 - OPERADOR DE MAQUINAS	01/07/2024 - 30/07/2024	01/10/2019	30/09/2020	30/0
45-1	ROSELI DA SILVA GOMES 0084 - PROFESSOR N-III (ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL)	01/06/2024 - 30/06/2024	21/04/1995	24/05/2022	30/0
898-1	ROSIMEIRE ZANDONA DE SOUZA 0132 - AUX CONSULTORIO ODONTOLOGICO	01/07/2024 - 30/07/2024	02/04/2007	01/04/2023	30/0
922-1	SAMUEL CARLOS 0126 - MOTORISTA	01/07/2024 - 30/07/2024	02/07/2007	30/06/2021	30/0
1685-1	SERGIO MARQUES DA SILVA 0022 - CONTADOR	01/07/2024 - 30/07/2024	15/05/2019	14/05/2022	30/0
504-1	SONIA LIMA PREVEDEL 0063 - ATENDENTE	01/07/2024 - 30/07/2024	23/04/2002	22/04/2023	30/0
1317-1	TATIANE DO NASCIMENTO SOUZA 0071 - ARTIFICE DE COPA E COZINHA	01/07/2024 - 30/07/2024	08/05/2012	07/05/2024	30/0
2455-1	VALDENIZA BRAGA DE SOUZA 0155 - ASSISTENTE II	01/07/2024 - 30/07/2024	01/06/2023	31/05/2024	30/0
2180-1	VALDIR LOPES ANTUNES 0077 - GARI	0 - 0	01/06/2022	31/05/2024	30/0
2176-1	WAGNER DE MACENA 0072 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/07/2024 - 30/07/2024	01/06/2022	31/05/2024	30/0
913-1	WALDEMIR AVELINO 0076 - VIGIA	01/07/2024 - 30/07/2024	01/06/2007	31/05/2024	30/0
1791-1	WENER FRANCISCO OLIVEIRA 0127 - SUPERINTENDENTE DE DEPARTAMENTOS	01/07/2024 - 30/07/2024	08/03/2021	07/03/2024	30/0

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 28 de Junho de 2024.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 161/2024

Dispõe sobre Progressão Horizontal dos servidores públicos efetivos que compõem os Quadros da Prefeitura de Dois Irmãos do Buriti-MS, regidos pela Lei Municipal nº 299/2006 e dá outras providências...

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e art. 93, inciso II da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 839/2023 e Plano de Cargos e Salários dos servidores públicos de Dois Irmãos do Buriti-MS.

Considerando a elevação funcional dos servidores efetivos, dentro do respectivo cargo, pela decorrência de tempo no exercício da função, mediante a passagem de uma classe para outra imediatamente seguinte; e

Considerando o disposto no art. 1º e alínea “b” do inciso “I” do parágrafo 4º do art. 2º da Lei Municipal nº.839/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Progressão Horizontal aos servidores públicos efetivos amparados pelo Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 839/2023 de 21 de dezembro de 2023, conforme Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo 1º – A Progressão Horizontal ocorrerá a cada cinco (05) anos de efetivo exercício e movimentará o servidor para classe imediatamente seguinte àquela em que o servidor encontra-se classificado.

Parágrafo 2º - os servidores que possuem tempo de efetivo exercício superior a cinco (05) anos, serão alocados na Classe da Tabela de Progressão Horizontal correspondente ao seu quinquênio atual, facultado ao servidor a opção de manter-se na Classe “A” com as gratificações educacionais adquiridas ou receber o adicional da progressão horizontal acrescido das Formações que servidor apresentar, de acordo com § 4º da Lei Municipal nº 839/2023.

Parágrafo 3º - na apuração do tempo de efetivo exercício dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, foram abatidos além dos afastamentos previstos no parágrafo 7º do art. 1º da Lei Municipal nº 839/2023, o período de Pandemia do Covid-19 previsto na LC 173/2019, excetos para os profissionais de saúde amparados pela LC 190/2022.

Art. 2º - Esta Portaria retroagirá seus efeitos financeiros a partir do mês de Julho de 2024, de acordo com o disposto no §4º do art. 1º e ainda no art. 4º da Lei Municipal nº 839/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 01 de Julho de 2024.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

Anexo Único – Portaria nº 161/2024 Tabela de Progressão Horizontal

Mat/Rub	Nome do Servidor	Data de Admissão	Nome do Cargo Atual	Nível	Classe Anterior	Data do Interstício	Tempo Serviço Atual	PROGRESSÃO HORIZONTAL	
								Tempo Serviço Quinquênio	Classe Nova
1114-3	Dejaniri dos Santos Piccinin	01/04/2011	Agente Administrativo	Nível III	“A”	03/11/2022	11 a; 07m; 26d	10 anos	“C”
1374-2	Daiane Souza de Arruda	08/07/2013	Agente de Combate às Endemias	Nível V-A	“A”	08/07/2023	10 a; 11m; 24d	10 anos	“C”
1327-1	Luciene Soares Carvalho de Oliveira	11/06/2012	Atendente	Nível II	“A”	14/01/2024	10 a; 05m; 16d	10 anos	“C”

Dois Irmãos do Buriti-MS, 01 de Julho de 2024.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito municipal

Dois Irmãos do Buriti

PORTARIA MUNICIPAL Nº 162/2024

“DISPÕE SOBRE PEDIDOS DE CONCESSÃO DE VANTAGENS DE CARÁTER PESSOAL A SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e art. 93, inciso II da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 839/2023 e Plano de Cargos e Salários dos servidores públicos de Dois Irmãos do Buriti-MS.

Considerando que a Gratificação por Evolução Educacional é um incentivo aos servidores efetivos para obter escolaridade superior àquela requerida para investidura no cargo ocupado; e

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 839/2023 de 21 de dezembro de 2023, que altera a Tabela de Gratificação por Evolução Educacional aos servidores públicos municipais regidos pelo Plano de cargos e salários estabelecidos pela Lei Municipal nº 299/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER vantagem pecuniária de caráter pessoal na forma de Gratificação por Evolução Educacional prevista no anexo I desta Portaria, aos servidores com Plano de Cargo regido pela Lei Municipal nº 299/2006, na forma do Anexo I da Lei Municipal nº 839/2023 de 21 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01 de Julho de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 01 de Julho de 2024.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

Anexo I - Portaria Municipal nº 162/2024

Mat/Rub	Nome do Servidor	Data de Admissão	Nome do Cargo Atual	Requisito Mínimo	Cursos de Formação (Anexo I – Lei Municipal nº839/2023)			
					Curso de Formação 01 (5%)	Curso de Formação 02 (7%)	Curso de Formação 03 (8%)	TOTAL (%)
450-1	ALCEMIRA DE LURDES PINTO	06/12/2001	AGENTE COM. DE SAUDE	Ensino Fund. Completo	Ensino Medio Comp	NH	NH	5%
1417-1	EDIMAR CARLOS DE OLIVEIRA	10/03/2014	AUX. SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fund. Incompleto	Ensino Fund. Comp.	Ensino Medio Comp	NH	12%
1538-2	GRAZIELLY BERÇA DOS SANTOS SIQUEIRA	05/02/2020	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fund. Incompleto	Ensino Fund. Comp.	Ensino Medio Comp	Ensino Sup. Comp	20%
1225-2	INACIO BARBOSA	10/07/2020	GARI	Alfabetizado	Ensino Fund. Comp.	Ensino Medio Comp	NH	12%
743-2	MARIA DE FATIMA MENDONÇA SARAIVA	12/08/2014	RECEPCIONISTA	Ensino Fund. Completo	Port. 134/2024	Port. 134/2024	Pós-Graduação 420hs	8%
1254-8	NADIA SEMPREBON DOS SANTOS	04/02/2020	RECEPCIONISTA	Ensino Fund. Completo	Ensino Medio Comp	NH	NH	5%
913-1	WALDEMIR AVELINO	01/06/2007	VIGIA	4ª Série Ens. Fund.	Ensino Fund. Comp.	Ensino Medio Comp	NH	12%
701-1	WELLINGTON NUNES DE ANDRADE	27/04/2005	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ensino Fund. Completo	Ensino Medio Comp	NH	NH	5%

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 01 de Julho de 2024.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 163/2024

“DISPÕE SOBRE PEDIDOS DE CONCESSÃO DE VANTAGENS DE CARÁTER PESSOAL A SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DE APOIO ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e art. 93, inciso II da Lei Orgânica do Município,

Considerando os pedidos de GRATIFICAÇÃO POR EVOLUÇÃO EDUCACIONAL, apresentado por servidor público municipal, nos termos do inciso III do artigo 101 da Lei Municipal nº 541/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder vantagem pecuniária de caráter pessoal na forma de Gratificação por Evolução Educacional ao servidor abaixo relacional, com pedido Deferidos por meio desta Portaria Municipal, conforme disposto no inciso III do artigo 101 da Lei Municipal nº 541/2014.

a) Relação de pedido DEFERIDO (Primeira Análise) com fundamentos no Art. 101, inc. III da Lei Municipal nº 541/2014:

Nome do Servidor / matrícula	Data do Pedido	Cargo / Nível Escolar mínimo	Comprovante de Evolução Educacional Apresentado	Gratificação Evolução Educacional
JUCELIA DE JESUS ALECRIM Mat. nº 1775-1	05/06/2024	ATENDENTE INFANTIL / Ensino Médio Completo	Formação em Nível Superior em GESTÃO PÚBLICA, concluído em 30/06/2023, através do Centro Universitário FAEL – UNIFAEEL, com Certificado Expedido em 11/04/2024.	Adicional de 15% sobre vencimento base

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01/07/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 01 de Julho de 2024.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 164/2024

“DISPÕE SOBRE CONCEÇÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA À SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos servidores municipais de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto nos artigo 75, inciso IV e artigo 80 da Lei Municipal Complementar nº 220 de 12 de junho de 2002, em consonância com o artigo 1º, inciso II, alínea 'I' da Lei Complementar Federal nº 064/1990;

Considerando os Requerimentos de Afastamentos/Desincompatibilização dos servidores escolhidos como Pré-Candidatos que concorrerão a cargo eletivo nas Eleições Municipais 2024, protocolados junto ao Departamento de Recursos Humanos até a presente data;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA nos termos do disposto no artigo 75, inciso IV e artigo 80 da Lei Municipal Complementar nº 220 de 12 de junho de 2002, aos Servidores Públicos Efetivos abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de funcionários do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, que concorrerão a cargo eletivo nas Eleições Municipais de 2024:

NOME DO SERVIDOR MATRÍCULA	CPF	CARGO EFETIVO	LOTAÇÃO
EBER REGINALDO VITORINO	011.xxx.251-xx	Monitor de Informática	Sec. Municipal de Educação
ELAINE BARROS SARAIVA CANEPA – Mat. nº 337-1	608.xxx.121-xx	Auxiliar de Enfermagem	Sec. Municipal de Saúde / Vigilância Sanitária

Art. 2º - A presente licença terá início em 02/07/2024, ficando assegurados os vencimentos dos cargos efetivos até o 10º dia seguinte ao da eleição, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º - Ficam os servidores acima descritos, obrigados a apresentarem comprovantes de registros de candidaturas expedidos pela Justiça Eleitoral, conforme prazos definidos no calendário eleitoral, sob pena de suspensão da presente licença.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 02 de Julho de 2024.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 165/2024.

Revoga a convocação de Professor em regime de Suplência para função de docência em caráter temporário na Rede Municipal de Ensino/2024, e dá outras providências...

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e inciso do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com os artigos 44 a 47 da lei Municipal nº 541/2014, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS;

CONSIDERANDO a convocação de professores em caráter temporário em regime de suplência para atender a excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino, realizada por meio da Portaria Municipal nº 040/2024 e suas alterações,

CONSIDERANDO requerimento a pedido do servidor, tendo em vista intenção em participar das Eleições Municipais de 2024, em conformidade com o disposto no artigo 17, inciso I do Decreto Municipal nº 043/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a partir 02/07/2024, a convocação abaixo descrita, realizada por meio da Portaria Municipal nº 040/2024, para o exercício em Regime de Suplência na função de docente em caráter temporário junto a Rede Municipal de Ensino de Dois Irmãos do Buriti-MS, para o ano letivo de 2024.

LOTAÇÃO Extensão ISABEL MARIA ROSA Endereço: Aldeia Indígena Recanto – Zona Rural					
Disciplina / Habilitação	Nome	Referencia	Período		Carga horária (Horas/Aulas)
			Início	Término	

Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Reginaldo Bernardo Cruz	Educação intercultural	01/03/2024	20/12/2024	18 h/a	90 h/a
--	-------------------------	------------------------	------------	------------	--------	--------

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 02/07/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 02 de Julho de 2024.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 166/2024

Dispõe sobre Progressão Vertical de Profissional do Magistério da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências...

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a lei Municipal nº 541/2014, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS; Considerando que o desenvolvimento funcional objetiva proporcionar oportunidades de crescimento na carreira profissional mediante a alteração de nível dentro do respectivo cargo em decorrência da elevação do grau de escolaridade, conforme disposto no art. 48, inciso II da Lei Municipal nº 541/2014; e

Considerando Certificado de Pós-Graduação "lato sensu" apresentado por professor do quadro efetivo da Rede Municipal de Educação, comprovando a elevação do grau de escolaridade;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Vertical a professor da Rede Municipal de Ensino abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de funcionários da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti -MS, conforme disposto nos artigo 48, inciso II, e artigos 56 a 60 da Lei Municipal nº 541/2014.

Identificação do Servidor	Data do pedido	Cargo	Nível anterior	Elevação de Grau (Escolaridade) Apresentada	Nível Atual (progressão)
ROSA MARIA DEKNES GONÇALVES Matricula nº 1010-1	11/06/2024	Professor de Séries Iniciais do Ensino Fundamental (N-II)	Nível: II	Formação em curso de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização na área de Educação "COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E PLANEJAMENTO" com carga horária de 560 hs, realizado pela Faculdade Book Play Ltda, no período de 06/04/2022 a 26/03/2024, com Certificado expedido em 28/03/2024.	Nível III

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01/07/2024, em conformidade com o disposto no artigo 59 da Lei Municipal nº 541/2014.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 02 de Julho de 2024.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

ATOS DO PREVDIB

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO